



Cachoeira da Usina, em Aroucas | Foto: Thiago França Duarte

Brumadinho, quinta-feira, 27 de novembro de 2014

Ano 2 Edição 321

Prefeitura discute Plano Decenal de Educação

Encontro reuniu educadores e membros da sociedade civil do município

A Prefeitura de Brumadinho promoveu, através da Secretaria Municipal de Educação, a VI Conferência do Plano Decenal Municipal de Educação. O encontro, que aconteceu na última terça-feira, dia 25 novembro, na Câmara Municipal teve como objetivo a apresentação e aprovação das metas e estratégias na área escolar para os pró-

ximos 10 anos.

As discussões propostas para adequação do PDME foram realizadas nas escolas públicas e privadas, secretarias municipais, dentre outros segmentos da sociedade civil e foram apresentadas pelos Coordenadores das Câmaras Técnicas para apreciação, reformulação e aprovação, após discus-

são com os grupos. Os temas discutidos foram: Educação infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Educação de jovens e Adultos e Diversidade, Educação Profissional e Educação à Distância, Educação Especial, Valorização dos Profissionais, Financiamento e Gestão Democrática.

O PMDE é um docu-

mento que define as metas educacionais e tudo que envolve educação no município por um período de dez anos e inclui todas as instituições de ensino municipais, estaduais, particulares e superiores. Assim que finalizada a elaboração do novo plano, a proposta segue para análise na Câmara Municipal para aprovação.



Romulo Lopes

Atos do Executivo

PORTARIA GP N.º 020/2014

De 26 de novembro de 2014

"Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, e outras providências"

ANTÔNIO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Considerando denúncia formalizada pelo Ex Servidor Guilherme Braga Moraes, acerca de pagamentos indevidos de gratificações, e horas extras junto à Câmara Municipal, e ao Ministério Público, sendo por este último dada ciência a esta administração, DETERMINO a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA para apurar a veracidade e a legalidade dos fatos relativos ao pagamento de gratificações, horas extras e outras verbas, nos períodos de 2009/2012 e de 2013 até a presente data.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, deverá ser nomeada Comissão Sindicante composta pelos servidores efetivos no prazo de 5 dias a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3.º - Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher todos depoimentos e buscar a obtenção de provas que entender pertinentes ao deslinde da questão, por meios lícitos, e através dos protocolos legais vigentes

Art. 4.º - Nos termos do Artigo 189 da Lei Complementar nº 39/2004 aplica-se à sindicância, no que couber, os procedimentos previstos para o processo disciplinar.

Art. 5.º - A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação da Portaria de sua nomeação, para concluir a apuração dos fatos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período se necessário.

Art. 6.º - O (a) Presidente da comissão processante, durante a tramitação do processo, em qualquer de suas fases poderá adotar providências ou determinar as diligências necessárias, objetivando o bom andamento do processo e a melhor elucidação dos fatos nele versados.

Art. 7.º - Aos membros da Comissão Sindicante, é assegurada ampla garantia no exercício de suas atribuições, incorrendo em falta grave, passível de suspensão ou demissão o servidor que, por qualquer meio, obstar-lhes dolosamente o andamento dos trabalhos ou incorrer em atitude de ofensa ou desrespeito em relação a qualquer deles.

Art. 8.º - A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme o disposto no artigo 197 da Lei Complementar nº 39/2004.

Art. 9.º - A presente sindicância será conduzida em total conformidade com o disposto na legislação vigente aplicável

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Brumadinho, 26 de novembro de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal de Brumadinho

DECRETO Nº 258 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Recompõe o Conselho Municipal de Turismo de Brumadinho – COTURB e dá outras providências".

O Prefeito de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 99, inciso VII da Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 1º, da Lei Municipal n 1.235 de 12 de dezembro de 2001 e art. 1º da Lei 1.285 de 19 de junho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Turismo de Brumadinho – COTURB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomposto com os membros abaixo mencionados, o Conselho Municipal de Turismo de Brumadinho – COTURB, pelo prazo e nos termos do Decreto 301/2013:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marcélia Gomes de Deus

Suplente: Kelly Terezinha de Pinto

II – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

Titular: Romilda Fontes de Paula

Suplente: Reginaldo Damaso Missias

III – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Karla Talita Silva Linhares

Suplente: Marta Gomes de Deus Boaventura



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalistas: Marcos Amorim RJPMG14972 | Henrique Paiva SJPMG 3975

Diagramação: Talles Vinicius de Oliveira Costa

Assinatura Digital: Marcos Natalício Amorim - Matrícula 7448

Talles Vinicius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Marcos Luiz de Aguiar

Suplente: Lenice Neves Guimarães

V – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Hideraldo Rogério Santana

Suplente: Lucas Machado Sales

VI – Representantes da EMATER

Titular: Mauro Ambrósio da Silva Júnior

Suplente: Eurico Carneiro Vianna

VII – Representantes da Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Veredas do Paraopeba

Titular: Érica Natália de Sousa

Suplente: Breno de Castro Alves Carone

VIII – Representantes do Magistério Estadual

Titular: Lúgia Mara Ferreira

Suplente: Arnaldo Rodrigues de Souza

IX – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Mauro Pinto de Souza

Suplente: Uiara Gabriela Dias

X – Representantes das Associações Ambientalistas

Titular: Andrea Drumond de Sales

Suplente: Gustavo Morais Dias

XI – Representantes das Associações Comerciais

Titular: Márcio André Rodrigues

Suplente: Clério Custódio Laurindo

XII – Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Antonia de Sena Souza

Suplente: Maria Célia Pinto Silva

XIII – Representantes das Associações Ligadas ao Turismo

Titular: Sofia Lorena Vargas

Suplente: Francisco Marques de Freitas Guimarães

XIV – Representantes das Associações de Artesanato

Titular: Edna Geralda da Silva

Suplente: Fátima Regina Rosa

XV – Representantes das Associações Produtores Rurais

Titular: Pascoal Moreira Filho

Suplente: João Dornas de Menezes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 301 de 28 de novembro de 2013.

Brumadinho, 27 de novembro de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 259 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação dos titulares para movimentação da conta bancária do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.817 de 14 de junho de 2010 e o Decreto 111 de 16 de novembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para movimentar e assinar os atos relativos ao Fundo Municipal de Cultura – FUMTUR junto às instituições financeiras, a Secretária Municipal de Turismo e Cultura; e a Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COTURB, nas pessoas de Marta Gomes de Deus Boaventura e Karla Talita Silva Linhares, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 27 de novembro de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 260 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a designação de servidores para gerir ‘O Cartão de Pagamentos da Defesa Civil’”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no inciso VII do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal 12.340 de 2010 e no Decreto Federal 7257 de 2010, e,

CONSIDERANDO as transferências obrigatórias de Recursos da União ao Município de Brumadinho para a para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução, em casos de situações de emergência, e de calamidades públicas, em cumprimento aos preceitos da Lei Federal 12.340/2010 e do Decreto 7257/2010, que dispõem sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Designadas para gerir e movimentar junto ao Banco do Brasil, o Cartão de Pagamento e a conta específica da Defesa Civil de transferências obrigatórias decorrentes da execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres, as seguintes Servidoras:

Flávia Aragão Santos – Coordenadora de Proteção e Defesa Civil

Marielza Custódia de Lima – Servidora Municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 112 de 28 de maio de 2014.

Brumadinho, 27 de novembro de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

Portaria Nº 17/2014

De 27 de novembro de 2014

O Prefeito Municipal de Brumadinho, Antônio Brandão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brumadinho, Edital do Concurso Público nº001/2013, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do termo de homologação datado em 03/07/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Brumadinho, no diário Oficial do estado de Minas Gerais em 03/07/2014 e no Jornal Hoje em Dia no dia 05/07/2014.

considerando as disposições do art. 1º da Portaria nº006/2014, que “Nomeia e Convoca” os candidatos ali contidos, considerando que o nomeado não tomou posse no prazo estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a “Nomeação e Convocação” da Srª MARINO MONTEIRO, para ocupar o cargo de “Agente Oficial Especializado”, função Mecânico”, conforme desistência formal do mesmo, protocolado no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brumadinho.

Art. 2º - Registre-se publique-se, cumpra-se.

Brumadinho, 27 de Novembro de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal de Brumadinho

Portaria Nº 018/ 2014

De 27 de novembro de 2014

O Prefeito Municipal de Brumadinho, Antônio Brandão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brumadinho, Edital do Concurso Público nº001/2013, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do termo de homologação datado em 03/07/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Brumadinho, no diário Oficial do estado de Minas Gerais em 03/07/2014 e no Jornal Hoje em Dia no dia 05/07/2014.

Considerando as disposições do art. 1º da Portaria nº02/2014, que “Nomeia e Convoca” os candidatos ali contidos,

Considerando que o nomeado não tomou posse no prazo estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a “Nomeação e Convocação” da LUCIANA VAN DEN BERGEN, para ocupar o cargo de “Médico I”, função de “Clínico”, tendo em vista não ter comparecido para tomar posse no prazo estabelecido.

Art. 2º - Registre-se publique-se, cumpra-se.

Brumadinho, 27 de novembro de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal de Brumadinho

Portaria Nº 19/ 2014

De 27 de novembro de 2014

O Prefeito Municipal de Brumadinho, Antônio Brandão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Brumadinho, Edital do Concurso Público nº001/2013, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do termo de homologação datado em 03/07/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Brumadinho, no diário Oficial do estado de Minas Gerais em 03/07/2014 e no Jornal Hoje em Dia no dia 05/07/2014.

considerando as disposições do art. 1º da Portaria nº006/2014, que “Nomeia e Convoca” os candidatos ali contidos,

considerando que o nomeado não tomou posse no prazo estabelecido,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a "Nomeação e Convocação" da Srª URÇULA PEDREIRA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de "Agente Administrativo I", função Administrativo", conforme desistência formal da mesma, protocolado no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brumadinho.

Art. 2º - Registre-se publique-se, cumpra-se.

Brumadinho, 27 de Novembro de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal de Brumadinho

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG. Homologação: Pregão Presencial 090/14 Aquis. de formulário contra cheque, p/ o Departamento de Recursos Humanos Empresa vencedora: Extra Formulário Continuo e Impressos Gráficos em geral Ltda-Epp Valor Total: R\$6.556,00; P.P 105/14 Aquis. de sacos de rafia p/ a Sec. de Meio Ambiente Empresa Vencedora: Madson Amaral de Souza-Eireli-Me Valor Total: R\$42.000,00; P.P 107/14-Aquis. de madeiras diversas p/ Sec. de Administração Empresa Vencedora: Douglas Fabris Aguiar-Me Valor Total: R\$17.747,00; P.P 109/14-Aquisição de fósforo e guardanapo p/ a Sec. de Administração Empresa Vencedora: Suprilider Comércio e Serviços Ltda Valor Total R\$5.550,00 Antônio Brandão-Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG - Torna público que a empresa Tecno Instaladora Hidroelétrica Ltda-Me, impetrou recurso contrário à decisão da Pregoeira para o único item do Pregão Presencial 102/2014 - Aquisição de Instalação de Cancela eletrônica, mediante fornecimento único para a Secretaria de Meio Ambiente. Fica aberto o prazo de contra razão, Conforme edital. Antônio Brandão-Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG-CONVOCAÇÃO: Torna público Convocação dos licitantes do Pregão Presencial 089/14, Aquisição de Carteira Escolar para a abertura dos Envelopes de Habilitação no dia 02/12/2014 às 14:00 horas; P.P 098/2014 - Aquisição de Copo descartável, Material de Limpeza, para Abertura dos envelopes de Habilitação no dia 02/12/2014 às 09:00 horas. Antônio Brandão-Prefeito.

PREFEITURA DE BRUMADINHO Aviso de Licitação: A PMB torna público Pregão Pres.096/14,- Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, mediante fornecimento único, conforme Termo de Convênio nº 62.1.3.0122/2014. Abertura: 12/12/2014, às 09:00h. P.P 097/2014 Aquisição de Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, mediante fornecimento único, conforme Termo de Convênio nº 62.1.3.0122/2014. Abertura: 15/12/2014, às 09:00h. Ver www.brumadinho.mg.gov.br e/ou brumadinho.registrocom.net Antônio Brandão-Prefeito.

Aviso de Reabertura de Pregão

O Departamento de Licitações, através do Pregoeiro Municipal, Mauro Fernando Anicio Costa, comunica aos interessados a retomada da Sessão Pública do Pregão Presencial 093/2014, no dia 01 de dezembro de 2014, na sala de Licitação, situada na rua Dr. Victor de Freitas, nº. 28, Centro, Brumadinho/MG, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública.

Mauro Fernando Anicio Costa

Pregoeiro Municipal